

4. PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA

Conforme preconizado pelo Projeto Básico Ambiental (PBA), o Plano de Atendimento à População Atingida (Plano 4) congrega um conjunto de programas e projetos que buscam minimizar e compensar os impactos socioeconômicos sobre a população interferida pela construção da UHE Belo Monte, sobretudo garantindo que as etapas de relocação das famílias e da sua reinserção em uma nova realidade socioeconômica sejam adequadamente cumpridas, o que foi desenvolvido ao longo da Etapa de Implantação do empreendimento e que tem tido continuidade na etapa atual da UHE Belo Monte.

Para o cumprimento das metas e objetivos no âmbito do PBA, estabeleceu-se fluxos de integração entre os Programas e Projetos que compõem o Plano 4, além de outros fluxos estabelecidos com os demais pacotes de trabalho do PBA nas interfaces identificadas no processo de licenciamento e no decorrer das implantações dos pacotes de trabalho do Plano 4.

Conforme relatado no 11º Relatório Consolidado (RC), na Etapa de Operação do empreendimento, ou seja, a partir do segundo semestre de 2015, alguns projetos que compõem o Plano 4 foram concluídos, como foi o caso dos Projetos de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias nas áreas rural e urbana (4.1.2 e 4.4.2); de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau (4.2.5); de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento (4.3.2); de Relocação de Cemitérios (4.3.3); e de Recomposição dos Equipamentos Religiosos (4.8.2).

Ainda no que tange a esta etapa atual do empreendimento, foi verificada a necessidade de reestruturação das ações frente às definições de condução das atividades, considerando o volume de ações e as suas interações com os demais Programas e Projetos que estão em andamento. Nesse sentido, reiterando a abordagem realizada no RC anterior, estão apresentadas neste 13º RC informações conjuntas dos seguintes Projetos e Programas:

- ✓ Projeto de Reassentamento Rural (4.1.3) – Estão contempladas neste Projeto, informações relativas ao Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes (4.1.4);
- ✓ Programa de Recomposição das Atividades Produtivas (4.2) – Os projetos que compõem este Programa estão sendo conduzidos no bojo da prestação dos serviços de Assessoria Técnica e Social (ATES), assim contemplando o Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar (4.2.1), o Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes (4.2.2), o Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal (4.2.4) e o Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros (4.2.6); e
- ✓ Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais e Urbanas (4.5.1) – No caso deste Projeto, estão contempladas informações relacionadas ao Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais (4.2.3).

Além da integração de informações dos Programas e Projetos, no período de abrangência desta 13º RC foi reforçada a interface do Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs (4.6.1) junto ao Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos (7.4).

Ainda no âmbito do Monitoramento Social em curso pelo Projeto 4.6.1, cabe destacar a inserção do público de pescadores, a partir das interações do Grupo de Trabalho (GT) Pesca, em interface com o Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável - PIPS (13.3.5). Nesse sentido, as campanhas de monitoramento já realizadas no período abarcado por este 13º RC contemplaram a listagem definida desse público e deverá ser realizada a análise das condições de vida a partir do próximo RC.

Também com relação ao Programa de Monitoramentos dos Aspectos Socioeconômicos (7.4), se manteve no período retratado neste 13º RC a interação com o Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1), alimentando as informações sobre a suficiência de vagas nas áreas rural e urbana dos cinco municípios da Área de Influência Direta (AID), sendo que todos os dados de suficiência de vagas foram concentrados no bojo do Programa 7.4.

Por outro lado, o Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1) se concentrou nos dados referentes ao avanço das obras, principalmente aquelas em execução na implantação do Reassentamento Urbano Coletivo - RUC Pedral, por meio do Projeto de Reassentamento Urbano (5.1.7).

Dentre os Projetos que compõem o Plano 4, foi apresentada no 13º RC a continuidade das ações em relação:

- aos projetos de regularização fundiária rural e urbana (4.1.1 e 4.4.1), cuja conclusão é de longo prazo, como já vem sendo apontado em relatórios pretéritos, não obstante tenham sido adotadas estratégias para assegurar à população a segurança dominial das propriedades a ela destinadas;
- aos projetos que visam consolidar a reinserção da população nas novas áreas de reassentamento ou garantir a sua permanência nas áreas originais (projetos de Reassentamento Urbano - 4.4.3 e o de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho - 4.5.2);
- ao projeto que visa incorporar à realidade local novas estruturas para a prática de lazer e atividades navais (Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer - 4.7.1);
- aos projetos voltados à preparar as administrações municipais na gestão e fomento ao turismo e na continuidade do atendimento à população (Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer - 4.7.2 e o Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida - 4.6.2); e

- aos projetos que objetivam o suporte e apoio junto à famílias frente às alterações materiais e imateriais decorrentes do processo de remanejamento (Projeto de Reparação Urbana e Rural – 4.1.5 e 4.4.4).

Em relação ao processo de remanejamento da população urbana, conforme já destacado 11º RC, foram finalizadas no período anterior as ações de remanejamento urbano da população residente no baixio do bairro Jardim Independente II, cujo processo de remanejamento foi concluído em julho de 2016. Nesse sentido, as tratativas no que tange ao remanejamento urbano correspondentes às discussões no âmbito do GT Pedral deverão se materializar no próximo período com a realização das mudanças das famílias beneficiárias desse novo reassentamento. Para tanto, tem sido estabelecida uma forte integração com o Projeto de Reassentamento Urbano (5.1.7), responsável pela execução das obras.

Em relação à área rural, as demandas consolidadas pelo Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias (4.1.2), e que foram encaminhadas para tratamento pelo Projeto de Reassentamento Rural (4.1.3) e pelo Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes (4.1.4), já foram devidamente tratadas e concluídas em dezembro de 2015. Além disso, no período compreendido por este 13º RC, foi concluído o atendimento às condicionantes 2.7 e 2.8 da Licença de Operação (LO), considerando a conclusão do reassentamento em área remanescente (RAR) das 40 (quarenta) famílias optantes dessa modalidade em seus lotes definitivos e o efetivo pagamento retroativo às famílias, conforme acordado junto ao IBAMA em reuniões durante o ano de 2017. Ressalta-se que os detalhamentos sobre esse público estão descritos no Projeto 4.1.3.

Com relação ao reassentamento de ribeirinhos e ilhéus, o tratamento dispensado a esse público vem sendo registrado no Projeto 4.1.3. Atualmente, 121 ribeirinhos encontram-se instalados nos Pontos de Ocupação disponibilizados, seja em ilhas ou às margens do Reservatório Xingu. Esse público vem sendo assistido pelo Projeto 4.2.1 no âmbito da ATES e do Projeto 4.1.5, de forma a conduzi-los à recomposição de seus modos de vida.

Ademais, ao longo de 2017, várias foram as reuniões para definir o total do público de interesse no Projeto, seja pelos próprios ribeirinhos por meio do Conselho Ribeirinho, como em reuniões com os órgãos envolvidos no processo, principalmente Defensoria Pública da União (DPU), Ministério Público Federal (MPF) e o próprio IBAMA, junto à Norte Energia.

Nesse contexto de retomada das discussões em relação à definição do público, abriu-se a pauta acerca da definição dos novos possíveis Pontos de Ocupação. Assim, essas interações terão continuidade ao longo do próximo período, buscando sempre o diálogo entre os vários entes envolvidos e a concretização das definições que serão construídas por meio do diálogo.

Ainda na área rural, em especial para o atendimento à condicionante 2.9 da LO, as atividades de ATES têm sido acompanhadas pelo Projeto 4.2.1, que tem atendido a 237 famílias que possuem diferentes prazos de atendimento pelo Projeto, considerando os três anos a partir do início dos serviços, conforme previsto na condicionante, com

exceção das famílias a que se referem os termos do Parecer nº 02001.003266/2015.08 COHID/IBAMA, com previsão de término até 2025. Cabe destacar, no período, o início de repasse das famílias para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), considerando aquelas que completaram três anos de assistência e se enquadram nos critérios estabelecidos no Projeto.

Outro ponto a ser destacado no Projeto 4.2.1 refere-se à integração das atividades junto ao Projeto de Reparação na Área Rural (4.1.5). Além disso, esses dois projetos têm trabalhado em conjunto para o atendimento e assistência às famílias ribeirinhas que já vem sendo assistidas em todas as ações previstas nesses projetos.

Em relação ao Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária (4.3.1), conforme destacado no 11º RC, suas atividades foram encerradas no período anterior, sendo que no Parecer nº 140/2017-COHID/CGTEF/DILIC, que analisou o 11º e 12º RC, foi anuído pelo órgão esse encerramento.

Nessa linha, neste período, foi registrado junto ao IBAMA o encerramento do Projeto de Implantação do Estaleiro em Vitória do Xingu (4.5.3), sendo apresentadas as comprovações de atendimento dos objetivos e metas do Projeto, as quais foram ratificadas por meio da emissão da CE 0958/2017-SSI, datada de 15/12/2017.

Já em relação ao Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento (4.3.2), as atividades em relação ao Projeto foram encerradas, conforme relatório encaminhado por meio da CE 348/2015-DS, sendo ratificado esse entendimento junto ao IBAMA no bojo do 9º RC. No entanto, em função do Ofício do IBAMA nº 140/2017/COHID/CGTEF/DILIC-IBAMA, datado de 14/06/2017, foram retomadas as discussões para as readequações nos sistemas de água implantados nas três localidades da Volta Grande do Xingu, a saber (i) Ressaca, (ii) Garimpo do Galo e (iii) Ilha da Fazenda, contempladas no escopo desse Projeto.

Entretanto, cabe destacar que as ações referentes a essa readequação estão sendo tratadas em correspondências específicas junto ao órgão e suas interações têm sido integradas ao Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande (14.2.3). Nesse sentido, a Norte Energia emitiu ao órgão ambiental as correspondências CE 707/2017-SSI e CE 0831/2017-SSI, em outubro de 2017, tratando sobre as avaliações realizadas, as definições de alternativas para as readequações solicitadas e o processo de participação social e validação junto ao público e aos demais entes intervenientes, considerando o envolvimento da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP).

Em alinhamento com as interações que vêm sendo realizadas, durante a 18ª Reunião Ordinária da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu, em 17/10/2017, foram apresentadas as alternativas, consultas e validações junto à comunidade.

Aliado a isso, cabe ainda ressaltar que, por meio da CE 0831/2017-SSI, foi solicitada a anuência do órgão para o prosseguimento das ações, a fim de efetuar o processo de

contratação e execução dessas readequações. Em decorrência dessa correspondência, o órgão emitiu o Ofício nº 381/2017/COHID/CGTEF/DILIC-IBAMA, em 01/11/2017, anuindo com as medidas a serem adotadas. Com isso, a Norte Energia vem procedendo com a contratação das obras.

Pelo exposto, é importante destacar que as ações e os desdobramentos referentes a essa readequação devem continuar a ser reportados ao órgão por meio de correspondências específicas e nas interações realizadas com os projetos que compõem o Plano de Gerenciamento da Volta Grande do Xingu. Além disso, de modo a estabelecer um acompanhamento sistemático pelo IBAMA, os avanços referentes ao processo de contratação e de execução das obras civis serão reportados mensalmente por meio do Relatório Técnico relativo às obras do Plano de Requalificação Urbana. Para o próximo período, os resultados dessas ações serão registrados no Texto de Integração do Plano 4, a ser encaminhado no 16º RC.

Outras ações a serem destacadas no Plano de Atendimento à População Atingida referem-se ao Projeto 4.4.3, voltadas para as áreas de reassentamento urbano, cujas obras foram implantadas por meio do Projeto 5.1.7. Os fluxos de interação entre esses dois projetos já haviam sido concluídos em dezembro de 2015, porém, em função das discussões sobre o remanejamento de famílias para a nova área do RUC Pedral, as atividades de interação entre os projetos devem ter continuidade até que se tenha a conclusão da implantação desta área de reassentamento, prevista para outubro de 2018, conforme detalhes apresentados neste 13º RC, no contexto do referido Projeto 5.1.7.

No que corresponde ao cronograma de finalização da implantação do RUC Pedral, foram realizadas durante o ano de 2017 discussões sobre a execução das obras, considerando as demandas apresentadas pelo GT Pedral, que implicaram, inclusive, em paralisações e uma série de reuniões, envolvendo o Ministério Público Federal (MPF), representantes dos índios citadinos e dos pescadores, assim como técnicos do IBAMA.

Em função das discussões realizadas e da realidade de execução das obras, foram promovidas junto ao órgão avaliações sobre o cumprimento do cronograma de implantação, considerando a necessidade de ajustes aos prazos anteriormente estabelecidos, que compreende uma interação direta com o Projeto 5.1.7, que concentra as discussões sobre a execução das obras. Com isso, as atividades que abrangem a atuação do Projeto 4.4.3 devem estender-se até a concretização e o acompanhamento de 'pós-mudança' das famílias para esta nova localidade.

Também relacionado à reinserção das atividades na área urbana, o Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativistas de Areia e Cascalho (4.5.2) encontra-se encerrado no que diz respeito às atividades relacionadas aos oleiros, uma vez que eles optaram pela modalidade de indenização. Em relação às atividades extrativistas de areia e cascalho, foi registrado no período um avanço significativo, considerando a emissão do Laudo Pericial Conclusivo, no âmbito da ação movida pela ASSARRIXI, possibilitando a retomada de negociações e ações junto a esse público, a

realização das capacitações previstas e um encaminhamento que deverá possibilitar a finalização do Projeto nos próximos períodos.

Em relação ao Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbana (4.5.1), que retrata ainda as ações referentes ao Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais (4.2.3), foram apresentados os detalhes dos números de estabelecimentos comerciais e de serviços afetados, desde sua negociação até seu monitoramento, atendendo, assim, aos objetivos e metas do Projeto, com previsão de encerramento no primeiro semestre de 2018.

Nesse período, as ações desses projetos (4.5.1 e 4.2.3) estiverem centradas no acompanhamento e monitoramento dos processos de recomposição assim como a avaliação para oferta de capacitações, sendo demonstrada no 13º RC a consolidação dos dados referentes a essas atividades. Também foi objeto desse Projeto a interação entre o Projeto de Reassentamento Urbano (5.1.7) e o Projeto de Reparação Urbana (4.4.4), no que corresponde à destinação de lotes dos RUCs exclusivamente para atividades comerciais, considerando que essa atividade não estava prevista no PBA, inicialmente. Como resultado, até dezembro de 2017 já haviam sido assinados 166 contratos de comodato para a ocupação desses lotes.

Os fluxos de integração das ações de Reparação Rural (4.1.5) e Urbana (4.4.4) com os demais projetos continuam ativos. Neste momento, as discussões de interface se dão no sentido de alinhar as ações que já vêm sendo desenvolvidas pelos diversos projetos nas áreas rurais e urbanas.

Em relação ao Projeto 4.6.2, este objetiva o equacionamento das demandas de necessidade de atendimento dos casos de vulnerabilidade e de agravos sociais identificadas pelos Projetos que têm contato direto com a população, como o Projeto 4.6.1, 4.4.3 e 4.2, encaminhando-as para as instituições conveniadas de Altamira e Vitória do Xingu. Ressalte-se que o Projeto 4.6.1 – agora tratado de forma conjunta ao Programa 7.4 – teve suas atividades continuadas sob este novo fluxo de integração para o período de abrangência do 13º RC, conforme já destacado no relatório anterior. Com isso, as ações continuaram direcionadas para o apoio às municipalidades na condução futura das demandas que necessitem de atendimento social, com o estabelecimento de novos termos de parcerias. Nesse sentido, o novo termo de parceria garantiu recursos para a implantação de mais três polos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos RUCs Água Azul, Casa Nova e Laranjeiras, nos moldes do que é realizado, desde julho de 2015, no RUC Jatobá. Por fim, o Projeto 4.6.2 deu continuidade às ações de preparo do repasse às prefeituras de Altamira e Vitória do Xingu das metodologias de atendimento e acompanhamento das famílias atendidas, que ocorrem de forma contínua ao acompanhamento das ações.

Assim como tem ocorrido ao longo da implantação dos projetos que compõem o Plano 4, outra interface relevante que teve continuidade é a realizada com o Programa de Interação Social e Comunicação (7.2), por meio da divulgação das ações, assim como pelo envolvimento da população nas discussões das atividades a serem implementadas pela Norte Energia.